Data da Publicação: 12/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1804 **Identificador do Ato:** #05881

LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis-MS, para o

exercício ?nanceiro de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis para o exercício ?nanceiro de

2025, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e

Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da

Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de 95.000.000 para o exercício de

2025, estima a Receita e ?xa a Despesa no valor total consolidado de R$ 95.000.000,00 importando o Orçamento

Fiscal em R$ 73.479.110,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 21.520,890,00.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras

receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da

Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classi?cação de fontes, ?ca autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4° A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especi?cações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA VALOR EM R$

RECEITAS CORRENTES 85.069.000,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 11.840.000,00

CONTRIBUIÇÕES 2.000.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 384.500,00

RECEITA DE SERVIÇOS 80.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 70.364.450,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 400.050,00

(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 10.740.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 9.931.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 9.811.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS 100.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 20.000,00

RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS -

RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS -

RECEITA TOTAL 95.000.000,00

Parágrafo único: Durante o exercício ?nanceiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas ?xadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único - Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota o